



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 020/2024

Em, 18 de janeiro de 2024.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho informar o valor da previsão do repasse para o Poder Legislativo respeitando o limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009, tendo como base de cálculo a efetiva arrecadação no período de janeiro a dezembro de 2023, das seguintes receitas:

Levantamento das Receitas Exercício de 2023	
Receitas que entram no Cálculo da Câmara	
Receita Tributária (IPTU, Retido na Fontes, ITBI, ISS, Taxas)	R\$ 980.583,60
FPM	R\$ 15.863.776,46
ITR	R\$ 1.906,38
ICMS LC 194.2022	R\$ 89.261,29
ICMS	R\$ 2.118.425,13
IPVA	R\$ 100.127,51
IPI-Exportação	R\$ 1.004,92
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ -
CIDE	R\$ 1.320,36
CIP - Contribuição Iluminação Pública	R\$ 237.822,75
Total das Receitas	R\$ 19.394.228,40
(Total receitas até Dezembro - X 7%)	R\$ 1.357.595,99
	R\$ 1.357.595,99
(dividido por 12) Mensal	R\$ 113.133,00

RECEBIDO
Data 26 / 02 / 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

De acordo com o demonstrativo das receitas apuradas em 2023, o valor a ser repassado para Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, mensalmente, em 2024, será de **R\$ 113.133,00 (Cento e Treze Mil, Cento e trinta e Três Reais)**, repassando assim o valor total anual devido de R\$ 1.357.596 (*Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais*), de acordo com os preceitos emanados da EC nº 58/2009, com base na arrecadação do exercício anterior.



NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Nerival Inácio de Queiroz

Prefeito Constitucional

CPF. 020.202.724-40

Excelentíssima Senhora

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira

Santana de Mangueira -PB